



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
Estado de São Paulo

Lei Ordinária nº 2.194 de 19 de março de 2026.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE, Prefeito Municipal de SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir na contabilidade municipal, um crédito adicional especial, no valor de **R\$ 700.000,00** (Setecentos mil reais), criando no orçamento em vigor, a seguinte dotação orçamentária abaixo relacionada:

Ficha / Valor		700.000,00
Unidade Orçamentária	01.35.01	DIRETORIA DE ENGENHARIA, PROJETOS E OBRAS
Funcional Programática	15.451.9530.1569	RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO.
Categoria Econômica	4.4.90.51.00	Obras e Instalações
Fonte	02	Transferência e Convênios federais - Vinculados
Código de Aplicação	100.088	DEMANDA SAULO PEDROSO - RECAPEAMENTO ASFÁLTICO
Objetivo	EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO, SENDO: RUA JOSÉ ELYSIO DA SILVA GRAÇA, RUA PEDRO LEITE, RUA AILTON VALENTIN CAPODIFOGLIO, RUA PETÚNIAS, RUA LÍRIOS, RUA VEREADOR JOÃO PEDRO ALVES VILLELA E RUA ORQUÍDEAS.	
Justificativa	A execução de recapeamento asfáltico nas ruas do município de Santa Cruz da Conceição, pode ser justificada pelo: Estado Atual das Vias, Segurança Viária, Valorização do Patrimônio Público e Bem-estar da comunidade.	
Descrição	O projeto é constituído pelos serviços de recapeamento asfáltico sobre vias pavimentadas com revestimento asfáltico que serão executadas com o asfalto do tipo Concreto Betuminoso Usinado à Quente (C.B.U.Q.).	
Indicador	Taxa de realização da obra.	
Unidade de Medida	Percentual	
Evolução	100	
Produto	Obra realizada.	





Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

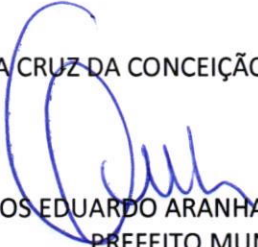
Estado de São Paulo

Artigo 2º O crédito aberto no artigo anterior, será coberto por excesso de arrecadação a ser verificado durante o exercício corrente, no valor de **R\$ 700.000,00** (setecentos mil reais).

Artigo 3º - A ação criada na presente Lei, com seus objetivos e metas, fica incluída na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual vigentes no presente exercício.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO, em 19 de março de 2026.


CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE
PREFEITO MUNICIPAL


Registrada e publicada no Diário Oficial e site da Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição.

Sergio Jose Zaguetti
Chefe de Gabinete